



RESOLUÇÃO Nº 062/2014-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 16/4/2014.

Indefere recurso interposto por **Sóstenes Santos Pereira** contra resultado final de teste seletivo para professor temporário do Departamento de Música, homologado pela Portaria nº 039/2014-PRH.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 791/2014-PRO**;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por **Sóstenes Santos Pereira**, contra resultado final de teste seletivo para professor temporário do Departamento de Música, área de conhecimento (07) Cantos e Matérias Teóricas, homologado pela Portaria nº 039/2014-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 3 de abril de 2014.

Neusa Altoé,
Vice-Reitora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/4/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)